



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.456, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.947, DE 08
DE DEZEMBRO DE 2.011.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.947, de 08 de dezembro de 2.011), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 15 de junho de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume, Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 15 de junho de 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 01456 / 2012 - 15/06/2012

DATA 19/06/2012

Pagina 1

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

07.02.00 | 3.3.90.00.00 | 08 242 4005 - 2140 | 01 | 00131 | ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA | 42.000,00

TOTAL | 42.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL

0,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00

CLASSIFICACAO

ESPECIFICACAO DA Acao

VALOR LANÇADO

ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

07.01.00 | 3.1.90.00.00 | 08 122 4007 - 2306 | 01 | 00110 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 4.000,00

07.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 122 4007 - 2306 | 01 | 00115 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 10.000,00

07.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 122 4007 - 2306 | 01 | 00117 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 10.000,00

07.03.00 | 3.3.90.00.00 | 08 241 4004 - 2136 | 01 | 00138 | ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA | 8.000,00

07.04.00 | 4.4.90.00.00 | 08 244 4002 - 2129 | 01 | 00159 | ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES | 10.000,00

TOTAL | 42.000,00